



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso, 17 de fevereiro de 2009.

INDICAÇÃO Nº: 010/DGDS/2009
AUTOR : DELMIRO GENESIO DOS SANTOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com meus sinceros cumprimentos e com a aprovação unânime do plenário, respeitosamente solicito a Vossa Excelência que determine a elaboração de um Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica Municipal para esta Casa, visando regulamentar o artigo 74, inciso XI da L.O.M., alterando a licença maternidade à gestante, servidora municipal, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que a mesma a requeira até o final do primeiro mês após o parto.

Com isto Excelência, estaremos valorizando e propiciando maior conforto á servidora, além de fornecer melhor constituição física ao recém- nascido.

Contanto com a especial atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

VER. DELMIRO GENESIO DOS SANTOS
ADEMIR SANTOS

EXMO. SR.
MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA